



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 041701-FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.709.356,13	3.125.636,75
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.709.356,13	3.125.636,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.298.688,75	29.315.780,76
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.463.156,84	4.061.221,69
Uso de Material de Consumo	203.976,78	108.738,04
Serviços	4.259.180,06	3.952.483,65
Transferências e Delegações Concedidas	4.537.149,26	24.212.321,24
Transferências Intragovernamentais	4.537.149,26	24.212.321,24
Tributárias	123.732,18	105.186,02
Contribuições	123.732,18	105.186,02
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.174.650,47	937.051,81
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.174.650,47	937.051,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.197.975,39	-16.208.199,58

Protocolo 265204

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 40-2026 -GS/SECT
O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo no máximo de 1 (ano), contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste incisos; **CONSIDERANDO** que a empresa - D&N SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, apresentou a proposta mais vantajosa. **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade urgente dos serviços de oficina mecânica. **CONSIDERANDO**, finalmente, o projeto básico e demais informações que consta do Processo nº 01.01.019101.000427/2026-06 -SECT; **RESOLVE**: I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores para a contratação de 01 (um) ano, da empresa - **D&N SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ: 63.279.692/0001-79**; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo **valor global de R\$ 351.600,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, valor mensal R\$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais), **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 24 de março de 2026.

EDUARDO BULÇÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 265269

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 021/2026 - GS
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** a ausência da Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental - SEAGA, Sra. **FABRICIA ARRUDA MOREIRA**, matrícula 232.608-6B, que estará em viagem para Brasília no período de 25 a 26 de março de 2026, para participar da 4ª Reunião GTT MRV da CONAREDD+. **RESOLVE**: I - **DESIGNAR** o servidor **LUCAS LEOPOLDINO MARINHO LARANJEIRAS**, matrícula nº 248.116-2B, para responder pela Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Ambiental - SEAGA desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 25/03/2026 a 26/03/2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.** Manaus, 25 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 265330

PORTARIA FEMA N.º 002/2026 - GS
O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a Resolução n.º 04, de 16 março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE. **RESOLVE**: I Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA**, referente ao exercício de 2025. 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 25 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA